LEI COMPLEMENTAR Nº 189/05

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073, 23 DE OUTUBRO DE 1998.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 073, de 23 de outubro de 1998, que regulamenta o artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, passará a viger com as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º - Ao inciso III, do artigo 2º, *in fine*, acrescenta-se a seguinte frase: **"ou que possua trator ou implementos sem condições mecânicas ou potência necessária para executar os serviços solicitados."**

Art. 3º - Ao inciso I, do artigo 3º, *in fine*, acrescenta-se a seguinte frase: **"ou que possua trator sem condições mecânicas ou potência necessária para executar os serviços solicitados."**

Art. 4º - As demais disposições da Lei Complementar nº 073/98, permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 19 de maio de 2005.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal